

1. Dados Gerais:

ATA DA REUNIÃO 22/08/2013 – 13h30min – 19h PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS
Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná

2. Pauta da Reunião:

<i>1) Apresentação do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas do Ministério Público do Estado do Paraná;</i>
<i>2) Intercâmbio de informações mediante o relato de experiências e dificuldades vivenciadas pelas Promotorias de Justiça no enfrentamento à drogadição nas diversas áreas de atuação do Ministério Público (proteção à saúde pública, criança e adolescente, violência familiar e doméstica, idoso e pessoa portadora de deficiência, educação, direitos humanos, criminal, entre outras), com o preenchimento de um questionário entregue para tal finalidade, objetivando o alinhamento preliminar da atuação ministerial na matéria e o aprimoramento do projeto institucional;</i>
<i>3) Assuntos Gerais:</i>

3. Participantes:

1) Gilberto Giacoia - Procurador-Geral de Justiça – Presidente do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
2) Cristina Corso Ruaro – Promotora de Justiça – Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
3) Adélia Souza Simões - Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Jerônimo de Albuquerque Maranhão, de Ponta Grossa;
4) Ângelo Mazzuchi S. Ferreira – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Saulo Ferreira, de Cascavel;
5) Carolina Dias Aidar de Oliveira – Promotora de Justiça – Coordenadora do Grupo de Estudos Celso Peixoto Ribas, do Litoral;
6) Cláudia Cristina R. Martins Madalozo – Promotora de Justiça - Membro da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID/GNDH/CNPG e membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
7) Dagmar Nunes Gaio – Promotora de Justiça da PJ de Direitos Constitucionais;
8) Danielle Cristine Cavali Tuoto – Promotora de Justiça da PJ de Defesa da Infância e Juventude (setor infratores);
9) Fábía Teixeira Fritegotto Gimenez – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aparecido Rodrigues, da Região Metropolitana de Curitiba;
10) Fábio Cirino dos Santos – Promotor de Justiça – Coordenador do Grupo de Estudos Paulo Rubens Madureira, de Guarapuava;
11) Fernanda Nagl Garcez – Promotora de Justiça da PJ de Proteção à Saúde Pública;
12) Guilherme de Albuquerque Maranhão Sobrinho – Promotor de Justiça da PJ do Juizado Especial Criminal;
13) Guilherme de Barros Perini – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aparecido Rodrigues, da Região Metropolitana de Curitiba;
14) Heric Stilben – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Octacílio Vieira Arcoverde, de Francisco Beltrão;

- 15) Hirmínia Dorigan de Matos Diniz – Promotora de Justiça – Membro da Comissão Permanente de Defesa da Educação – COPEDUC/GNDH/CNPG e membro do Comitê do Ministério Público do Estado Paraná de Enfrentamento às Drogas;
- 16) José Américo Penteado de Carvalho – Promotor de Justiça da PJ de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- 17) Juliana Andrade da Cunha – Promotora de Justiça junto à Vara da Infância e Juventude (situação de risco);
- 18) Juliana Mitsue Botome – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos José Ivahy de Oliveira Viana, de União de Vitória;
- 19) Marcelo Bruno Marques – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Mário Faraco, de Umuarama;
- 20) Márcia Felizardo Rocha de Pauli – Promotora de Justiça – Coordenadora do Grupo de Estudos Dr. Eduardo Correia Braga, de Paranavaí;
- 21) Márcia R. R. de Menezes dos Anjos – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Santa Rita, de Londrina;
- 22) Maria Espéria Costa Moura – Promotora de Justiça da PJ de Proteção à Educação – Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Estado do Paraná;
- 23) Murilo Cezar Soares e Silva – Promotor de Justiça – Coordenador do Grupo de Estudos Aparecido Rodrigues, da Região Metropolitana de Curitiba;
- 24) Robertson Fonseca de Azevedo – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Rogério Luz, de Maringá;
- 25) Swami Mougenot Bonfim – Promotora de Justiça da PJ das Comunidades;
- 26) Elaine Mara Vistuba Kawa – Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão – DPG;
- 27) Lídia Lopes da Silva Souza – Assistente Social do CAOP das Promotorias Cíveis, Falimentares, de Liquidações Extrajudiciais, das Fundações e do Terceiro Setor;
- 28) Eliza Nagel – Assessora da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais;
- 29) Giovana Kukaniz – Assistente Social do CAOPJ de Proteção aos Direitos Humanos;
- 30) Aparecida Suely Barboza – Assessora do CAOPJ de Proteção aos Direitos Humanos;
- 31) Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves – Assessora PGJ.

4. Resumo da Reunião

Os trabalhos foram abertos pela Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro**, Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, que cumprimentou todos os Promotores de Justiça presentes e relatou o trabalho desenvolvido em conjunto com a Subprocuradoria-Geral de Planejamento Institucional, com a participação do Procurador de Justiça Bruno Sérgio Galatti e da Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão – DGP, Elaine Kawa, em reuniões realizadas com diversos setores públicos e privados para coleta de informações sobre o panorama do enfrentamento às drogas no Estado do Paraná. Informou, ainda, que na reunião realizada em 25/09/2012 o Comitê havia deliberado pela participação do Ministério Público do Paraná no “*Curso de Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas*”, elaborado e oferecido pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, em parceria com a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça e as Faculdades de Medicina e de Direito da Universidade de São Paulo – USP, voltado também para Juízes e Promotores de Justiça, contudo, não foi possível realizá-lo por não ter sido oferecido novo curso pela SENAD nesse período, ressaltando que a Coordenadoria está mantendo contato com a Secretaria para viabilizar a participação dos membros e servidores do Ministério Público em referido curso. Comunicou que o convite aos Promotores de Justiça representantes dos Grupos de Estudos e das Promotorias de Justiça da Capital com atuação no enfrentamento à drogadição para participação da reunião de trabalho objetivou a apresentação preliminar do “Projeto de Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas”. Na sequência, deu início à exposição do projeto, que está lastreado na estratégia de atuação do Ministério Público Brasileiro estabelecida pelo Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH/CNPG. A Coordenadora do Comitê

destacou que é imprescindível que o Ministério Público responda às demandas envolvendo à drogadição, que estão sendo subestimadas pelo Poder Público, exemplificando que o número de leitos destinado ao tratamento de dependentes químicos pelo governo federal através programa “Crack, é Possível Vencer”, que compõe o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, é irrisório diante das necessidades do País. O Promotor de Justiça **Ângelo Mazzuchi S. Ferreira** interveio para registrar que a questão dos leitos é apenas um aspecto pontual que está em evidência por estar inserida na discussão nacional do momento, sendo necessário que se tenha uma visão mais ampla. A Coordenadora fez referência à necessidade de capacitação dos membros e servidores do Ministério Público do Paraná para o enfrentamento da drogadição, com a possibilidade de desenvolvimento de um curso específico para o Ministério Público, em parceria com o Núcleo Interdisciplinar de Enfrentamento à Drogadição – NIED, da Universidade Federal do Paraná, nos moldes do curso de “Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas”, oportunidade em que o Promotor de Justiça **Ângelo Mazzuchi S. Ferreira** mencionou a existência de recurso público federal repassado para as Universidades Federais e para as Universidades Estaduais, que poderia ser buscado pelo Ministério Público do Paraná na hipótese de se estabelecer o trabalho conveniado com o NIED/UFPR. Ao término da sua exposição, a Coordenadora do Comitê explicitou a importância da participação dos representantes dos Grupos de Estudos na reunião, uma vez que as diretrizes do Comitê serão pautadas nas deliberações resultantes das reuniões bimestrais dos representantes dos Grupos de Estudos junto ao Grupo de Discussão e Trabalho. A Promotora de Justiça **Claudia Cristina R. Martins Madalozo**, membro integrante do Comitê, destacou que com a implantação do sistema de cadastro na Promotoria em que atua foi possível identificar que 80% (oitenta por cento) dos réus processados em razão da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher têm algum tipo de dependência química. Registrou, também, a discriminação que sofre o segmento LGBT em decorrência do envolvimento com as drogas, concluindo que o problema escapa de uma solução de curto prazo, exigindo-se do Ministério Público atuação que contemple estratégias de médio e longo prazo, mas que é urgente. Em seguida, a Coordenadora do Comitê passou a palavra aos Promotores de Justiça presentes, na ordem em que estavam sentados à mesa de reuniões da Sala do Conselho Superior do Ministério Público, que fizeram em síntese as seguintes ponderações: A Promotora de Justiça **Fernanda Nagl Garcez**, a pedido do Procurador de Justiça Marco Antonio Teixeira, Coordenador do CAOP de Proteção à Saúde Pública e membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, explanou que ele entende necessário estabelecer objetivos mais singelos e palpáveis para o Projeto de Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas. Relatou, da sua experiência, que o último item levado em consideração no Sistema Único de Saúde – SUS, é a saúde mental, o que configura um problema, e que tem feito um grande esforço para ir ao interior debater a temática. Destacou que a questão da saúde mental envolvendo a drogadição é multidisciplinar e que é essencial pensar na política de redução de danos e na atuação preventiva. Ressaltou que a discussão sobre a internação compulsória é desnecessária e inútil, pois as pessoas não têm acesso ao SUS. Afirmou que a Organização Mundial da Saúde reconhece como doença os transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas, bem como que o art. 2º inciso I da Lei nº 10.216/2001 estabelece que é direito da pessoa portadora de transtorno mental ter acesso ao melhor tratamento de saúde, consentâneo com as suas necessidades, todavia, não se tem acesso aos serviços públicos (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Urgência e Emergência, Unidades Básicas de Saúde, Programa Saúde da Família). Apontou que o problema se acentua nos Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, que não possuem CAPS, e que a lógica da limitação dos serviços com base nos índices populacionais se reproduz nos programas do Governo Federal, uma vez que 80% (oitenta por cento) dos Municípios paranaenses não recebem recursos da União em virtude de não alcançarem os índices determinados para a adesão aos programas, exemplificando que um Município com 5.000 (cinco mil) habitantes obviamente não terá um centro psiquiátrico. A Promotora de Justiça frisou, em relação ao internamento compulsório, que as pessoas não têm nenhuma avaliação anterior (tratamento ambulatorial, terapia) no SUS, o que inviabiliza o encaminhamento direto ao internamento. Distinguiu a existência de leitos em hospitais psiquiátricos da existência de leitos em hospitais gerais, explicando que o objetivo é acabar com a internação em hospitais segregados e centralizar em hospitais gerais. Criticou, todavia, a “cultura hospitalocêntrica”, afirmando que é necessário fomentar os Municípios a tratarem os seus habitantes, destacando que muitas vezes o problema pode ser resolvido com o tratamento ambulatorial (medicação) e que mesmo que houvesse a quantidade necessária de leitos as pessoas não teriam acesso a eles – porque dependem de laudo médico –, sendo necessário passar pelo CAPS. Questionada pela Coordenadora do Comitê sobre a questão da recusa de internamento involuntário pelas unidades de saúde de Curitiba, que só têm aceito os internamentos voluntário e compulsório, a Promotora de Justiça **Fernanda Nagl Garcez** esclareceu que os médicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU sempre apresentaram resistência para tratar dos casos de urgência e emergência psiquiátrica, fato que ensejou a

expedição da **Recomendação Administrativa nº 01/2013** para garantir a pronta atenção à saúde de todas as pessoas portadoras de transtorno psíquico (inclusive por uso de álcool e drogas) que forem atendidas nas unidades de saúde e nos serviços de urgência ou emergência, em especial o SAMU, em demanda espontânea ou referenciada, e que necessitem de internamentos psiquiátricos involuntários; O Promotor de Justiça **Ângelo Mazzuchi S. Ferreira** ressaltou que é da natureza dos serviços de saúde a **organização em rede** e que não menos importante do que a porta de entrada é a retaguarda hospitalar. Afirmou que as Unidades Básicas de Saúde – UBS precisam ter à disposição (na teoria têm, mas na prática não) os serviços de retaguarda, que existem apenas de maneira lacunosa. As UBS, assim como os CAPS e o programa Saúde da Família constituem a porta de entrada dos serviços de saúde. De acordo com o Promotor de Justiça, a questão da falta de leitos é antiga e a Saúde Pública já disse que ter leitos de internação psiquiátrica era a solução que passou a ser o problema. Em relação ao crack, que é a nossa realidade e motivou toda a discussão nacional, afirmou que se percebeu que o sistema tradicional focado no hospital e no médico não funcionava e que não se pode resolver um problema com serviços sanitários apenas. Asseverou que é isso que diferencia o paciente dependente químico do paciente oncológico, pois aquele precisa de um serviço de assistência social, de modo que é essencial levantar o que os Municípios têm e não têm, e como a estrutura funciona. Destacou que em razão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS começaram a surgir inúmeros serviços de natureza assistencial para indivíduos com laços rompidos ou não. Em Cascavel, explicou que se concluiu que não havia na rede de serviços educacionais uma rede de educação para dependentes químicos. Asseverou que há uma rede precária, deficitária no âmbito sanitário, por isso a discussão sobre os leitos é despropositada. Disse que é necessário saber o que se pode fazer, que o papel do Ministério Público passa por entender que é preciso construir redes. Essa fórmula é ter um conjunto de serviços, que pode ser acionado através da exigência, por ofício, das Secretarias, obrigando os gestores municipais e locais a fornecerem as respostas. Exemplificou que em Cascavel, há 04 (quatro) anos **foram constituídas Comissões Temáticas com reuniões mensais nas áreas da educação, segurança, saúde e assistência social, por intermédio das quais foi possível verificar quais eram as deficiências dos serviços**. Explicou que se trata de uma rede de serviços e não de pessoas, que é preciso formar uma rede educacional com assistentes sociais e pedagogos para enfrentar o tema. Sugeriu, neste aspecto, que a reunião poderia ser pautada na apresentação de um *modus operandi* para ser implementado em todo o Ministério Público que contemple o trabalho em rede, pois o problema não pode ser reduzido a uma questão de saúde ou de segurança pública apenas. Frisou que há política nacional, mas ela não é executada. Há rede, mas ela não funciona. Salientou que é imprescindível o apoio firme da Procuradoria-Geral de Justiça para que as soluções sejam concretizadas; O Promotor de Justiça **Marcelo Bruno Marques** relatou que nos casos que chegam ao conhecimento da Promotoria de Justiça em que atua a maioria dos familiares quer o internamento compulsório do dependente químico, ressaltando que não requer tal internamento se não houver laudo médico, e que em alguns casos chega a estabelecer como condição para o cumprimento do regime semiaberto a realização do exame médico. Narrou a necessidade de em alguns casos os serviços de saúde necessitem do auxílio do força policial para contenção da pessoa em surto; Na sequência, o Presidente do Comitê, o **Procurador-Geral de Justiça Doutor Gilberto Giacoia**, que estava em reunião externa, fez uso da palavra para asseverar que dentre os projetos de atuação estratégica do Ministério Público do Paraná, sem prejuízo dos demais que estão em andamento, o Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas tem que ser objeto estratégico da atuação institucional. Afirmou que o engajamento em campanhas como “Paraná sem Corrupção” e “Conte Até 10” fizeram com que no Paraná se tornasse muito forte o clamor das ruas, que determinou o resultado obtido na campanha contra a PEC-37, sendo certo que como agentes políticos de transformação social, os Promotores de Justiça devem ser agentes propagadores de políticas públicas que podem transformar a realidade social. Consignou, ademais, que só foi possível virar essa página da história do Ministério Público (aludindo à PEC-37), porque a Instituição teve a sociedade ao seu lado, sendo, portanto, compromisso ético do Ministério Público do Paraná responder à população, corresponder às expectativas e à confiança que ela depositou na Instituição. Nessa perspectiva, salientou que a drogadição é um flagelo que causa dor e sofrimento à família do Paraná e nessa perspectiva muito se espera da atuação do Ministério Público. Enfatizou que o Ministério Público forte é o Ministério Público unido e agradeceu antecipadamente o entusiasmo de cada um dos presentes, que serão propagadores e implementadores do projeto, com a certeza de que o que foi feito terá sido um grande bem feito para a sociedade; Dando sequência à reunião, o Promotor de Justiça **Robertson Fonseca de Azevedo** criticou o tratamento para desintoxicação, que, em última análise, substitui a droga por um medicamento. Em relação às Comunidades Terapêuticas, afirmou que o consumo de crack está sempre associado ao consumo de tabaco e que quando se encaminha alguém para uma Comunidade Terapêutica exige-se no dia nº 1 que seja alcançado o objetivo do último dia dos 09 (nove) meses de tratamento, o que fere a lógica da razoabilidade, pois está-se a exigir o alcance do resultado no início do tratamento. Ressaltou que a concepção da

redução de danos é uma concepção da qual o Ministério Público deve se apropriar, destacando que a Lei de Drogas não foi municipalizada. Propôs-se a ministrar palestra aos Promotores de Justiça sobre a parte geral da lei de drogas e a redução de danos, asseverando que é preciso ter mais conhecimento sobre a droga e incentivar a discussão sobre a política de redução de danos; A Promotora de Justiça **Hirminia Dorigan de Matos Diniz**, membro do Comitê, reiterou que os colegas não têm que assumir a execução de políticas públicas, mas sim **cobrar a execução das políticas** por parte do Poder Executivo. Ressaltou que a primeira política que deve ser cobrada é a constituição dos Conselhos de Políticas sobre Drogas no âmbito municipal. Mencionou que reputa perda de tempo a elaboração e implementação de um diagnóstico nesse momento. Salientou que o Paraná é o terceiro Estado que mais tem mandado professores – das 70.000 (setenta) e poucas mil vagas o Paraná preencheu 7.000 (sete mil) vagas – para os cursos de capacitação oferecidos pela SENAD. O Promotor de Justiça **Ângelo Mazzuchi S. Ferreira** interveio para dizer que de acordo com os Projetos Político-Pedagógicos – PPP não há a obrigatoriedade da capacitação dos professores, de forma que é preciso verificar se há previsão em cada projeto pedagógico e se ela está sendo executada. Consignou, igualmente, que as escolas estão no papel de vítimas quando deveriam ter um papel de operadoras, em rede. Destacou que não é preciso ter todas as soluções, mas é primordial trabalhar com a concepção das redes, compreendendo qual é o papel delas; A Promotora de Justiça **Juliana Mitsue Botome** relatou como experiência bem sucedida no enfrentamento à drogadição um programa desenvolvido pelo Promotor de Justiça Denis Pestana, que não só cobrava a implantação dos Conselhos Municipais, mas orientava os gestores no aspecto jurídico-formal e motivava as pessoas a participarem dos Conselhos. Além disso, referiu à necessidade de fazer um diagnóstico local para combater o problema, explicando que o mapeamento feito pelos próprios Conselhos é importante antes de se pensar nas políticas e nos programas. Inferiu, também, que no programa desenvolvido em Arapongas, houve a divisão em grupos de trabalho nos setores de prevenção, repressão e tratamento. Reiterou que a droga é um problema que deve ser combatido de forma multidisciplinar, citando como exemplos de ações de enfrentamento que vivenciou a utilização dos espaços públicos para trabalhos de educação, esporte e lazer e das igrejas em trabalhos de recuperação de dependentes. Mencionou, ainda, a importância das ações desenvolvidas pela Polícia Municipal e pela Guarda Escolar. Outra iniciativa bem sucedida referida pela Promotora de Justiça foi a criação do CAPS em Arapongas, que não existiam. Salientou que é necessária a conscientização dos assistentes sociais e psicólogos no sentido de que o apoio à família é essencial, informando que em Palmas, Comarca onde atua, faltam vagas para o tratamento de dependentes químicos; A Promotora de Justiça **Maria Espéria Costa Moura** relatou, como experiência produtiva, a constituição do NOAD, núcleo em que se concretizaram parcerias com Instituições de Ensino, de forma a construir uma rede, com um banco de horas que estagiários de psicologia e mestrandos utilizavam para atender dependentes. Afirmou que não existe o que a lei preconiza como “tratamento diferenciado”, adequado para cada caso. Destacou que o sujeito é multifacetário e complexo, que não há como vê-lo de forma isolada. Frisou que tudo que não é administrado pelo Poder Público ou pela família e a sociedade acaba sendo judicializado. Mencionou como boa prática a conquista pelo Ministério Público do Estado do Paraná do Prêmio da SENAD de valorização à vida. Outra boa prática ressaltada pela Promotora de Justiça diz respeito à política sobre drogas publicada no Paraná, que está disponível para acesso na página da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no *link* da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, na qual se encontram a política e informações básicas. Asseverou que temos um Fundo Nacional polpudo e robusto e o Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas que está sendo revitalizado – já possui conta e número. Informou que a realização do último leilão arrecadou pouco, cerca de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dos quais 80% são revertidos para o Fundo, 10% para o Poder Judiciário e 10% ao Ministério Público para aplicação em projetos vinculados ao enfrentamento à drogadição. Reportou, no que tange aos Conselhos Municipais – que agora são denominados de “*políticas sobre drogas*”, pois não se usa mais o termo “*antidrogas*”, que além da sua implementação deve haver o fortalecimento das pessoas que passam por eles, paritariamente representadas, não se admitindo uma composição que contemple apenas entidades governamentais. Propôs que, desde logo, haja o estímulo para que os Promotores de Justiça façam os **pedidos cautelares de perdimento de bens e venda antecipada dos mesmos**. Ressaltou que os Promotores de Justiça precisam refletir sobre qual é o seu papel e que é imprescindível capacitar. Informou, ainda, que o Estado tem fontes de recursos da SENAD e também do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, enfatizando que é possível que o Ministério Público busque os recursos do plano para a capacitação dos membros e servidores e também para a capacitação da rede de assistência social. Destacou que houve previsão no Plano e 4 (quatro) Universidade aderiram ao Programa de Educação à Distância, bem como que o Poder Judiciário já realizou os cursos. Sugeriu o empréstimo do material disponível no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas para a realização de cursos, ressaltando que é fundamental que os colegas se envolvam na questão da alienação dos bens apreendidos cujo valor é depositado nos Fundos porque 10% (dez por cento) dos

recursos arrecadados revertem para o Ministério Público do Estado do Paraná. No que pertine às Comunidades Terapêuticas, salientou que o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas tem defendido que elas devem estar ligadas a uma unidade de referência para atuarem. Informou que tais Comunidades precisam ter um parecer técnico dos Conselhos Estaduais ou Municipais para funcionarem e que embora a SENAD esteja provocando o cadastramento delas, os Municípios e Estados devem estar organizados e estruturados para recebê-las e fiscalizá-las. A Promotora de Justiça **Fernanda Nagl Garcez** acrescentou que se faz confusão entre Comunidades Terapêuticas e internação, pois de acordo com a regulamentação da ANVISA a Comunidade Terapêutica precisa ter apenas um profissional com nível superior, não necessariamente médico. Frisou que a RDC da ANVISA prevê que não pode haver trancas em tais Comunidades e que elas podem ser conveniadas com o SUS para atender apenas adultos, excluindo-se os adolescentes, e desde que estejam com condições estáveis, devendo o CAPS participar do processo. Por outro lado, no Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack estabeleceu-se a possibilidade da utilização das Comunidades Terapêuticas com o simples condicionamento de os Conselhos de Políticas sobre Drogas emitam parecer sobre seu funcionamento. A Promotora **Fernanda Nagl Garcez** afirmou que o que não se pode aceitar é que em virtude da ausência de leitos e tratamento oferecido pelo SUS admita-se que a pessoa fique em Comunidades Terapêuticas. Relatou que se tem orientado os Municípios a realizarem a fiscalização das Comunidades Terapêuticas, que podem existir, desde que regulamentadas; A Promotora de Justiça **Carolina Dias Aidar de Oliveira** concordou com o Promotor de Justiça Robertson Fonseca de Azevedo sobre necessidade de reflexão sobre a política de redução de danos. Ressaltou que não cabe ao Promotor de Justiça indicar qual o tipo de tratamento adequado ao dependente químico. Posicionou-se a favor da descriminalização do uso de drogas; A Promotora de Justiça **Danielle Cristine Cavali Tuoto** relatou que é espantosa a porcentagem dos casos registrados na Promotoria de Justiça de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba envolvendo a drogadição. Afirmou que 90% (noventa por cento) dos adolescentes atendidos são usuários de entorpecentes e envolvem-se em crimes como o tráfico e o roubo. Salientou também que a realidade deles é de uso constante das substâncias entorpecentes, com frequência de uso que cresce em proporção geométrica. Relatou, ademais, que não há como viabilizar o internamento das adolescentes, mencionando a existência de leitos femininos apenas no Hospital HJ, em União da Vitória, bem assim que a continuidade do tratamento, com os CAPS-AD e os programas existentes, a exemplo do Cara Limpa, não acontece. O Promotor de Justiça **Ângelo Mazzuchi S. Ferreira** reafirmou, durante a fala da colega, que o primeiro encaminhamento deve ser lutar pela implementação dos serviços em rede. Disse que para começarmos a atuar existem serviços em todos os Municípios que são integrantes da rede. Nesse sentido, a Promotora de Justiça **Adélia Souza Simões** afirmou que existe a rede, mas ela não se comunica. Lamentou que é frustrante a desconexão da máquina estatal, que é pesada e não funciona; A Promotora de Justiça **Márcia R. R. de Menezes dos Anjos** relatou que tem verificado, perante a Promotoria de Justiça Criminal de Londrina, onde atua, uma mudança muito grande do perfil dos denunciados, que são em sua maioria jovens envolvidos em crimes gravíssimos como latrocínio, roubo e tráfico. Afirmo que esses jovens vêm com um problema que já não funcionou na Vara da Infância e Juventude. Assevera que o Ministério Público precisa focar no enfrentamento ao tráfico, sendo indispensável o intercâmbio de informações com a DENARC. Ressaltou também que **é importante o envolvimento do Promotor de Justiça no acompanhamento da investigação** – serviço reservado da polícia militar, pois em contato com o tal serviço afirma ser possível atuar de forma mais adequada. Que é necessário cobrar melhoras e recursos do programa “Crack, é Possível Vencer” de forma integrada. Reitera a necessidade de haver integração entre os Promotores de Justiça e com o GAECO, bem como atuação no combate ao tráfico. O Promotor de Justiça **Marcelo Bruno Marques** concordou com a fala da Promotora Marcia R. R. de Menezes dos Anjos, apontando que falta integração entre os Promotores de Justiça; A Promotora de Justiça **Dagmar Nunes Gaio** relatou que sempre teve uma atuação processual e a Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais tem-lhe proporcionado uma experiência diferente, tendo em vista que consegue resolver muitos problemas administrativamente. No que concerne à drogadição, narra que tem lidado com o sofrimento. Assevera que 95% (noventa e cinco por cento) da população de rua está envolvida com as drogas, posicionando-se favoravelmente em relação ao internamento involuntário, que às vezes se revela como a única medida. Crítica a absoluta falta de serviços públicos e a ausência de plano municipal de enfrentamento à drogadição, registrando que não há levantamento em Curitiba sobre as vagas de internamento. Confessa que esperava mais da reunião, não apenas que fossem cobrados dos Promotores de Justiça mais levantamentos, diagnósticos, mas também que a administração se propusesse a apresentar os dados. Questiona de que forma a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público tem fiscalizado a aplicação dos recursos disponíveis, reiterando que a administração superior, que tem contato maior com a administração do executivo, teria que apresentar os dados para que os Promotores de Justiça atuem; A Promotora de Justiça **Swami Mougenot Bonfim** parabenizou a atitude da Coordenadora do Comitê no sentido de integrar os Promotores de Justiça do interior à reunião para a

apresentação do projeto. Destacou que é importante traçar um ponto de partida, citando como exemplo a questão da implementação dos Conselhos Municipais, ressaltando, todavia, que os conselheiros têm dificuldade de tomar consciência sobre “para que vieram” e justamente por falta de conhecimento não sabem como agir, de modo que **o Ministério Público deve não apenas cobrar a implementação dos Conselhos, mas orientar o processo de atuação**; O Promotor de Justiça **José Américo Penteado de Carvalho** ressaltou que os demais Promotores de Justiça já haviam relatado muitas situações que se repetem na Promotoria de Justiça em que atua. Reforçou que nos casos envolvendo pessoas com deficiência constatou-se que são alvos ou estão sendo utilizadas nas situações relativas ao tráfico de drogas. Salientou que **é importante a atuação integrada e que os Promotores de Justiça têm que fazer o acompanhamento e a fiscalização do acesso, do acolhimento e do tratamento de dependentes químicos**; A Promotora de Justiça **Juliana Andrade da Cunha** expôs que as ações mais recentes da Promotoria de Justiça em que atua baseiam-se principalmente na visita às entidades de acolhimento. Relatou que há entidades em Curitiba que atendem crianças de 0 (zero) a 2 (dois) anos e que conversando com a coordenadora de uma dessas entidades ela **teve a informação de que 100% (cem por cento) das crianças que estavam lá são filhas de usuários de drogas**. Mencionou que há casos de crianças com 12 (doze) dias de vida com síndrome de abstinência. Narrou que há demanda tanto por parte dos pais que colocam as crianças em situação de risco como em decorrência do próprio uso de drogas. Asseverou que os serviços de saúde são criticáveis e que existem médicos que trazem soluções absurdas, como a demonstrada em uma situação da qual tomou conhecimento em que um profissional disse para a mãe de um adolescente envolvido com drogas que ela deveria fornecer dinheiro para que ele consumisse a substância, evitando assim o cometimento de crimes. Criticou as atividades dos CAPS, como o artesanato, que se mostram pouco efetivas. Afirmou que por tudo quanto foi dito pensa ser essencial fortalecer a rede, destacando que a Procuradoria-Geral de Justiça precisa criar condições para a estruturação e o fortalecimento da rede. Ilustrou que no Rio de Janeiro existe um projeto desenvolvido para possibilitar que todo o Ministério Público e os órgãos envolvidos na atenção aos dependentes químicos se interliguem em rede; O Promotor de Justiça **Heric Stilben** narrou que está há apenas 04 (quatro) meses na instituição, motivo pelo qual não possui tanta experiência no enfrentamento à drogadição. Esclareceu, contudo, que em termos técnicos o que se faz é encaminhar o dependente/usuário para o médico lavar o laudo, possibilitando o internamento. Concordeu com as opiniões já explicitadas de outros Promotores de Justiça, e da necessidade de criação de Conselhos Municipais. Relatou, finalmente, que um colega Promotor de Justiça de Francisco Beltrão revelou-lhe que o Estado não presta assistência alguma aos presos usuários de substâncias entorpecentes inseridos no sistema carcerário, o que é preocupante na medida em que eles precisam de tratamento; **17) O Promotor de Justiça Fábio Cirino dos Santos** relatou que atua na fiação usuários/dependentes e que quando chegou na Promotoria de Justiça em todas as ações penais passou a aplicar como medida socioeducativa apenas a frequência a cursos. Mencionou a existência da estrutura do PAJEC – composto por psicólogo, pedagogo e assistente social, bem como que a partir do momento em que ele começou a determinar o comparecimento a cursos como medida socioeducativa a frequência começou a aumentar. Ressaltou que atua diretamente com o “primeiro usuário”, que ainda não está envolvido com a criminalidade e que os resultados têm sido proveitosos, uma vez que os próprios destinatários solicitam a substituição de medidas anteriormente estabelecidas pela frequência a cursos. Explicou que com fundamento no art. 28 da Lei de Drogas, que permite inclusive o atendimento ambulatorial estabeleceu contato com o CAPS-AD e o Município, no intuito de organizar a estrutura para o procedimento de internação voluntária dos sujeitos envolvidos com drogas. **18) O Promotor de Justiça Murilo Cezar Soares e Silva** expôs que trabalha nas áreas de saúde e criminal. Nesta seara, o que percebeu é que o viciado só consegue abandonar a droga quando encontra outra coisa que lhe dê prazer. Pensa que há um paradoxo na interação da sociedade que também repercute no Ministério Público, pautado sempre i) na busca da solução imediata dos problemas; ii) na intolerância à frustração e iii) na onipotência da solução dos problemas. Frisou que não será possível encontrar uma solução se ela não for prática, de modo que é preciso implementar no comitê soluções práticas, explicando que mudar o foco somente para as perspectivas da assistência social e da educação não é a solução mais efetiva, pois a responsabilidade é social, saindo do âmbito do aparelho do Estado. Consoante o Promotor de Justiça, o Ministério Público tem de se tornar indutor de políticas públicas, uma vez que exigir dos Promotores de Justiça execução é fadar o projeto ao fracasso; **19) A Promotora de Justiça Márcia Felizardo Rocha de Pauli** relatou que da atuação na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude cita como prática bem sucedida, **a criação do CAPSi**, por ela fomentada no Município de Paranavaí, destinado a atender crianças e adolescentes, tendo em vista que os CAPS anteriormente existentes não atendiam a tal público. Explicitou, ainda, que outra experiência positiva foi a reformulação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas pela Dra. Susi, relatando também que teve a iniciativa de articular a rede contra violência à criança; **20) A Promotora de Justiça Adélia Souza Simões** relatou que atua na área de violência doméstica, que tem casos que também sempre revelam o uso de

drogas pelos agressores. Destacou os altos índices de reincidência, explicando que eles se devem ao fato de que os adolescentes sempre voltam para o mesmo ambiente em que viviam anteriormente. Afirmou dividir a sensação de frustração com os demais Promotores de Justiça e que está cansada de ver os instrumentos e não observar os resultados. **Ressaltou que não há continuidade do atendimento prestado nos CAPS, esboçando que o sentimento que tem é de que a rede que já existe não está funcionando, não dialoga e que não há integração entre os Promotores de Justiça.** Asseverou, também, que os Conselhos Municipais podem buscar as soluções;

21) A Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez** relatou que atua na 1ª Promotoria da Infância e Juventude de Piraquara, Município que tem o maior complexo penal do Estado, fato que acabou gerando um público diferenciado e complicado, que já vem com histórico de penalização. Mencionou que o hospital San Julian, um dos últimos hospitais psiquiátricos existentes, prestava atendimento internando os adolescentes do sexo masculino residentes em Piraquara, todavia, agora não é mais possível interná-los, uma vez que não há vagas já que a central de internamentos passou a funcionar no referido hospital. Esclareceu que a região conta com seis estabelecimentos penais e o Educandário São Francisco, bem como que o único hospital de Piraquara se nega a atender às demandas de internamento psiquiátrico. Asseverou que quando se consegue inserir o adolescente na rede, a tendência é que a situação melhore, mas não que ela seja resolvida. Salientou que o internamento compulsório só pode ser utilizado em casos gravíssimos e como última alternativa, devendo os Promotores de Justiça repensarem a maneira da abordagem das pessoas, já que a drogadição é uma doença crônica. O Promotor de Justiça **Robertson Fonseca de Azevedo** fez uma ressalva no sentido de que, no seu entendimento, o usuário não é doente, uma vez que a dependência é uma *disfuncionalidade* do uso. No que concerne à ausência de vagas para internamento referida pela expositora, a Promotora de Justiça Maria Espéria Costa Moura explicou que quando das discussões para a constituição das APADS, que seriam unidades de acolhimento, pensou-se em uniformizar o protocolo de atendimento dos usuários/dependentes, chegando-se à conclusão de que a melhor porta de entrada no sistema seria através dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e, na sua ausência, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Justificou que quando a pessoa sai do internamento no CAPS, por exemplo, deveria continuar sendo assistida pelo CREAS que a encaminhou, porque a primeira dificuldade que ela enfrenta é a volta para a casa, e com a assistência do CREAS seria mais fácil integrá-la novamente ao convívio. A Promotora de Justiça **Márcia Felizardo Rocha de Pauli** complementou que seria importante fomentar a distribuição de cartilhas com as orientações sobre a estrutura da rede de atendimento mencionada. A Promotora de Justiça **Maria Espéria Costa Moura** mencionou a existência de uma cartilha sobre drogas desenvolvida pela Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná – FEMPAR;

22) O Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini** elogiou o nome dado ao projeto, referindo-se à constatação de que 90% (noventa por cento) das situações envolvendo as drogas são decorrentes do uso de álcool e crack, que gera inúmeros problemas familiares. Destacou que a drogadição é um problema social e mundial. Explicitou, todavia, que no enfrentamento à drogadição são necessárias ações concretas, pois todos têm acesso às drogas atualmente, tanto às lícitas quanto às ilícitas. Asseverou que se não houver estrutura familiar não há como estabelecer as soluções por meio de políticas públicas, dado o impacto do uso das drogas nas relações interpessoais. Mencionou a necessidade de atuação em relação às propagandas estimuladoras do consumo de álcool.

Deliberações finais/Propostas/Conclusões: A Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro**, Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, esclareceu que um dos objetivos da reunião é a constituição de um **Grupo de Discussão e Trabalho** que será formado por um representante de cada Grupo de Estudos, possibilitando o diálogo da Instituição e o encaminhamento das questões. Conclui-se, ao final da reunião: **i) pela criação de redes nas diversas áreas, tanto externa quanto internamente.** Nesse aspecto, a Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão – DPG, **Elaine Mara Vistuba Kawa**, explicitou que existe um projeto de fortalecimento das redes na área da infância e juventude/criança e adolescente, sugerindo que seria interessante estabelecer contato com o Promotor de Justiça Murillo José Digiácomo para verificar os resultados. O Promotor de Justiça **Ângelo Mazzuchi S. Ferreira** enfatizou que é preciso que as diretrizes partam da Procuradoria-Geral de Justiça, que deve aceitar a atuação do Ministério Público do Estado do Paraná para a formação das redes como meta institucional da Política Nacional sobre Drogas. Frisou que **a proposta é que a formação das redes seja encampada como meta institucional.** Elucidou que a proposta não é no sentido de que o Ministério Público faça parte das redes, mas de que estimule a sua constituição e funcionamento. Asseverou que com a formação das redes no Município em que atua houve resultados concretos muito ricos, muitas vezes decorrentes da atuação via ofício dos Promotores de Justiça, requisitando informações e providências. Tais redes, segundo o Promotor de Justiça, devem contar com assistentes sociais e psicólogos, profissionais fundamentais no trabalho com os dependentes. A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão – DPG, Elaine Mara Vistuba Kawa, complementou que a construção das

redes pode integrar os produtos do projeto em substituição ao diagnóstico institucional. O Promotor de Justiça **Ângelo Mazzuchi S. Ferreira** denominou a rede de “**Rede de Serviço para o Enfrentamento às Drogas**”, que reuniria os eixos da saúde, educação, da assistência social e da segurança. Ratificou que é necessária uma rede mínima dentro do Município e que o Ministério Público do Estado do Paraná pode auxiliar na construção de uma estrutura social diferente da que temos hoje, o que significará aprimoramento social; **ii)** pela criação de um perfil institucional do Grupo no facebook para o compartilhamento de informações. Entretanto, foi informado que **será criado um hot site no site do Ministério Público** que conterà informações diversas relativas ao tema. A idéia do facebook deverá ser melhor estudada pelo setor de comunicação do MPPR; **iii)** pela **instituição dos Conselhos Municipais com participação e orientação dos Promotores de Justiça**; **iv)** pela necessidade de adoção de providências em relação ao **perdimento cautelar de bens** e, **v)** pela necessidade de realização dos **cursos de capacitação**; **vi)** Finalmente, após a sugestão da Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão – DPG, Elaine Mara Vistuba Kawa, no sentido de que as reuniões do **Grupo de Discussão e Trabalho**, inicialmente e objetivando a consolidação do projeto, deveriam ser mensais e não bimestrais, deliberou-se pela **realização das mesmas mensalmente, nas sextas-feiras, pelo período da manhã**. A Promotora de Justiça, Cristina Corso Ruaro, agradeceu a presença dos colegas que compareceram à reunião, que foi bastante produtiva, informando que enviará cópia da ata e do projeto, conforme solicitado bem como e-mail aos Coordenadores dos Grupos de Estudos, para que indiquem os representantes junto ao **Grupo de Discussão e Trabalho**. Ressaltou que é importante que os Grupos de Estudos se reúnam para debater o tema, que eventualmente poderia ser cindido em dois grupos, um com foco no crime e outro na área cível. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 19 horas, e eu, _____ Leticia Soraya Gonçalves, Assessora PGJ, lavrei a presente ata.

Cristina Corso Ruaro
Promotora de Justiça
Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Paraná de Enfrentamento às Drogas